

DECRETO Nº 1.809/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando os Ofícios nº 46/2022, 47/2022 e 48/2022 do Legislativo Municipal, protocolados em 21 de Novembro de 2022, onde solicitam suplementação de verbas, para abrigar novos empenhos;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes verbas do orçamento vigente, abaixo especificada.

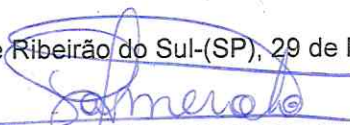
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02 - 01.01.01.031.0001.2.001	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.000,00	1
04 - 01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00	1
07 - 01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.000,00	1

Artigo 2º - Ficam transpostos e reduzidos os valores a que se refere o artigo 1º deste Decreto, da seguinte unidade orçamentária de origem, pertencente ao Órgão Poder Legislativo Municipal.

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
01 - 01.01.01.031.0001.2.001	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 8.000,00	1
03 - 01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00	1
05 - 01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00	1
08 - 01.01.01.031.0001.2.001	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00	1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 29 de Novembro de 2022.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Departamento de Administração.


ANTONIO WAISS
Diretor do Departamento de Administração